



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 463/2017

Processo nº 000022/16

Relator Especial: Deputado Francisco Tenório

Através da Mensagem Governamental nº 71/16, chega a esta Comissão o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 156/15, que “Altera a Lei Estadual nº 5.077, de 12 de junho de 1989, que “**Dispõe sobre normas relativas aos tributos de competência do Estado**”.

Nas razões do Veto, o Chefe do Poder Executivo, entende que as modificações realizadas através das Emendas: substitutivas e modificativas ao PLO nº 156/2015 importam em aumento de renúncia de receita e, conseqüentemente, na diminuição de arrecadação, sem observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que submete à demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que tenha início a sua vigência e para os 02 (dois) exercícios subseqüentes, bem como não há a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária ou de previsão de medidas de compensação decorrente do aumento de arrecadação.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela rejeição do Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22 de Fevereiro
de 2017.


DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
RELATOR ESPECIAL

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 28/03/17
Juliano